



CADASTRADO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 3.840 ✓

De, 05 de setembro de 2000.



**FAZ DENOMINAÇÃO DE
RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. (GENÉSIO
SOARES CARVALHO)**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço
saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

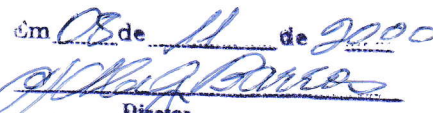
LEI

Art. 1º – Fica denominada de **Genésio Soares Carvalho**, uma das
novas ruas desta cidade.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Prefeito

ARQUIVE-SE
Em 08 de 11 de 2000

Diretor